

LEI Nº 727 / 77

INSTITUI O “DIA DO MÉDICO”

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Médico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. (28/09/1977)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé